



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**LEI Nº 01308/2021, de 22 de junho de 2021.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 213.612,00 e, dá outras providências.”**

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

**Art.1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 213.612,00 (duzentos e treze mil e seiscentos e doze reais), sob códigos e especificações a seguir:

1545200691.010 – Pavim. e/ou calçamento Ruas e Avenidas Urbanas e Rurais:	
4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Cessão onerosa	
Pre-sal Rec. 1131 .....	R\$ 20.201,92
4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Alienação Livre	
Rec.1104 .....	<u>R\$ 193.410,08</u>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 213.612,00</b>

**Art.2º)** Servirá de recurso para cobertura do Créditos aberto no artigo anterior, os Superávit Financeiros Vinculados, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, o valor de R\$ 20.201,92 referente Cessão onerosa Pre-sal Rec. 1131 e o valor de R\$193.410,08 de Alienação Livre Rec.1104

**Art.3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,**  
aos 22 dias do mês de junho de 2021.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
Secretário Municipal da Administração